

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 1.283, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Reintegração do servidor
LEONARDO PRATES NOVAIS e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 2474/2024,

RESOLVE:

Art 1º - REINTEGRAR AO CARGO o servidor **LEONARDO PRATES NOVAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo a função de Guarda Municipal, na sede do município, ficando à disposição da Administração Municipal a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Edgar Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60DB3F34BD97A47949264807B444B1E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.284, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“Torna sem efeito a Portaria nº 1.282
de 25 de novembro de 2024 e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.282/2024 de 25 de novembro de 2024, que nomeou os membros para compor a Comissão de Transmissão de Governo do Município de Cândido Sales - Ba entre os Mandatos 2021-2024 e 2025-2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60DB3F34BD97A47949264807B444B1E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia os membros para compor a Comissão de Transmissão de Governo do Município de Cândido Sales - Ba entre os Mandatos 2021-2024 e 2025-2028, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V, Art. 99 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1311/2012 - TCM/BA, que “Disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo elencados, para compor a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** entre os mandatos **2021-2024** e **2025-2028**, de acordo com as respectivas representações:

I – Prefeito Atual e Reeleito:

- a) **Iuri da Paz Arruda** - Diretor Administrativo, que atuará como Coordenador;
- b) **Mariozan de Jesus Lima** – Gerente da Central de Compras, que atuará como Secretário;
- c) **Robson de Oliveira Freitas** – Vice- Prefeito, que atuará como Secretário Adjunto.
- d) **Miraildo Campos de Sousa** - Controlador Geral do Município, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.
- e) **Edgar Gonçalves Costa** - Secretário Municipal de Administração;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- f) **Geraldo Flores da Silva** – Gerente do Tesouro Municipal, representante da Secretaria de Finanças
- g) **Manuel Carlos Alves Macedo** - responsável pela Contabilidade Municipal;
- h) **Francis Daman Franco Silva** – Secretário Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior;
- i) **Michael Queiroz Santana** – Gerente de Transportes;
- j) **Antônio Marcos Ferreira da Costa** – Representante do Prefeito reeleito;
- k) **Hélio Fortunato Pereira** – Representante do Prefeito reeleito;

Art. 2º - Os membros da **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, devidamente nomeados por esta Portaria, serão empossados durante a Abertura dos Trabalhos da Comissão, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Aledilson Dias Barbosa
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60DB3F34BD97A47949264807B444B1E